EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 205/2023-PROECE/UFMS

Abertura de Inscrições para o preenchimento de vagas - Turma 2 - CURSINHO UFMS 2023

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para a Turma 2, oferecidas pelo Projeto de Extensão Universitária "CURSINHO UFMS 2023".

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. Este Edital disciplina o processo de seleção de candidatos para participarem do Projeto de Extensão Universitária "CURSINHO UFMS 2023".

1.2. A proposta do "CURSINHO UFMS 2023" é preparar os estudantes concluintes ou que estejam em conclusão, de escolas públicas e privadas, para realizarem as provas de ingresso no ensino superior (Enem e Vestibular da UFMS), por meio de aulas teóricas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As aulas do "CURSINHO UFMS 2023" serão ministradas por professores com grande experiência na área, mestres ou doutores da UFMS, estes serão auxiliados por acadêmicos devidamente supervisionados e treinados para as atividades do Cursinho UFMS 2023.

2.2. A taxa de matrícula, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destina-se a auxiliar no custeio da elaboração das aulas e pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

2.3. Será oferecida isenção de taxa de matrícula para 20% das vagas para os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

2.3.1. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será realizada conforme descrito abaixo:

a) menor faixa de renda familiar informada no cadastro Cadúnico;

b) ordem de inscrição, caso ocorra empate no item (a);

c) maior idade entre os candidatos, caso ocorra empate nos itens (a) e (b).

2.3.2. Para fins de comprovação e consulta da vulnerabilidade socioeconômica, o candidato deverá anexar no ato da inscrição cópia do cartão/folha resumo com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico (o documento do NIS pode ser obtido nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS de seu município ou também pode ser consultado no portal Consulta Cidadão através do link https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

2.3.3. A documentação anexada no ato da inscrição para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica será analisada pela equipe de Coordenação do Cursinho UFMS 2023.

2.3.4. Os candidatos serão automaticamente considerados optantes pelo pagamento da taxa de matrícula, ou seja, sem isenção, aqueles que:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/07/2023
Nº 8091
Pg. 299

a) não anexarem a documentação comprobatória da vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição;

b) não comprovarem a situação de vulnerabilidade; ou,

c) ainda que comprovada a situação de vulnerabilidade, estiverem fora dos 20% das vagas oferecidas com isenção (considerando que serão selecionados pelo critério de menor faixa de renda familiar e ordem de inscrição, conforme item 2.3.1).

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições - Turma 2	14/07/2023 a 27/07/2023	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento de taxa de matrícula	14/07/2023 a 19/07/2023	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise para isenção do pagamento da taxa de matrícula	21/07/2023	Pela internet, nas página https://cursinho.ufms.br/
Matrículas dos alunos selecionados	após confirmação do pagamento da taxa	Pela internet, na página https://cursinho.ufms.br/
Último dia para pagamento da taxa de matrícula	28/07/2023	Emissão do boleto deve ser realizado pelo candidato na página https://cursinho.ufms.br/
Início das aulas - Turma 2	02/08/2023	Plataforma online

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **150 (cento e cinquenta)** vagas para a Turma 2 do ano de 2023, sendo todas as vagas para o período noturno.

4.2. Para o preenchimento das vagas é necessário que o candidato tenha concluído ou esteja cursando o ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 8 horas do dia **14 de julho de 2023** até 23 horas 59 minutos do dia **27 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) apenas pela internet no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/, onde o formulário específico de inscrição estará disponibilizado para preenchimento.

5.1.1. O valor da taxa de matrícula será de **R$ 300,00 (trezentos reais),** sendo que o candidato pode optar pelo pagamento via boleto bancário, PIX ou cartão de crédito.

5.2. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA.

5.2.1. O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de matrícula, no período entre 8 horas do dia **14 de julho de 2023** até 23 horas e 59 minutos do dia **19 de julho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento na Lei Federal n.º 13.656/18.

5.2.2. Estará isento do pagamento da taxa de matrícula o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e observando os critérios do item 2.3.1.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/07/2023
Nº 8091
Pg. 300

5.2.3. Aos que pertençam a família inscrita no CadÚnico: solicitar isenção, marcando a opção "sim" no campo apropriado e preencher corretamente o seu Número de Identificação Social – NIS, e anexar, em PDF, em um único arquivo, o original da declaração/folha resumo do cadastro único.

5.2.4. Os documentos, após sua entrega no ato da inscrição, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

5.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição encaminhada via Correios ou por e-mail.

5.2.6. O requerimento de isenção do valor da taxa de matrícula será indeferido, se o candidato:

a) omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;

d) deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou cujos anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

e) deixar de anexar qualquer dos documentos solicitados no momento da inscrição;

f) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.3.7. A seleção para preenchimento do percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será conforme o item 2.3.1. deste Edital, até o preenchimento dos 20% das vagas, ou seja, 30 inscrições.

5.4. O resultado do pedido de isenção da taxa de matrícula constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico https://cursinho.ufms.br/.

5.5. O candidato cujo pedido de isenção do valor da taxa de matrícula for INDEFERIDO e tiver interesse em participar das aulas do Cursinho UFMS 2023, deverá imprimir o boleto e fazer o pagamento da respectiva taxa de matrícula até o dia **28 de julho de 2023**, caso contrário, estará automaticamente excluído desta seleção.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada de forma automática para os candidatos que forem selecionados no percentual das vagas com isenção da taxa de matrícula, conforme item 2.3.1.

6.2. Para os candidatos que pagarem a taxa de matrícula, não será necessário enviar nenhum tipo de documento, assim que o pagamento for processado pelo sistema bancário, 48h após o pagamento, a matrícula também será realizada de forma automática.

6.3. Boletos pagos até a data de 28 de julho de 2023 serão considerados como inscrição efetivada, mesmo se houver ultrapassado o número previsto de vagas, conforme item 4.1. deste Edital.

6.4. Após a efetivação da matrícula, os alunos serão inscritos no portal AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, para o uso exclusivo de acompanhamento das aulas e, também no grupo oficial do Cursinho UFMS 2023, para acesso as informações das aulas e demais avisos.

7. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

7.1. As aulas do Projeto de Extensão "CURSINHO UFMS 2023" serão ministradas todas as segundas, quartas e sextas-feiras, de forma on-line e síncronas, com duas aulas diárias de 1h e 30min minutos cada e intervalo de 10 minutos entre as aulas, ocorrendo, também, de forma

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
17/07/2023
Nº 8091
Pg. 301

presencial todas as terças e quintas-feiras na Cidade Universitária e nos Campus da UFMS, das 19h às 21h.

7.2. Atividades formativas e vocacionais farão parte das aulas do Cursinho UFM 2023, afim de enriquecer o aprendizado.

7.3. As aulas terão o início previsto para **02 de agosto de 2023** e encerramento previsto para **1º de dezembro de 2023** (véspera do Processo Seletivo Vestibular da UFMS).

7.4. Será disponibilizada monitoria para os alunos no período vespertino.

7.5. É facultado ao estudante do Cursinho UFMS 2023 realizar apenas as aulas a distância, pois todas as aulas serão gravadas e disponibilizadas aos alunos para acesso em qualquer dia e horário.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Coordenador do Projeto de Extensão "CURSINHO UFMS 2023", pelo telefone (67) 3345-7426 ou por correio eletrônico pelo endereço cursinho@ufms.br.

8.2. A devolução dos valores pagos só poderá acontecer caso haja solicitação da UFMS, por motivo adverso ao descrito no Projeto.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 13 de julho de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Presidente de Conselho**, em 14/07/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4187735** e o código CRC **4048B0A5**.

17/07/2023
Nº 8091
Pg. 302